



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 06/2023
ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 30/08/2023

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h15, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Órgão Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho, José Otávio de Souza Ferreira – Vice-Presidente Administrativo, João Alberto Alves Machado – Vice-Presidente Judicial, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Corregedora Regional, Manoel Carlos Toledo Filho – Vice-Corregedor Regional, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Antonio Francisco Montanagna, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Edison dos Santos Pelegrini, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim e Orlando Amancio Taveira.

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Roberto Nunes, Gerson Lacerda Pistori e Wilton Borba Canicoba.

Ausente, em licença-saúde, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Edmundo Fraga Lopes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado durante plantão judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli.

Ausente, representando o Tribunal no evento “Mulheres no Judiciário”, em Brasília, a Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora Adriana Bizarro.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, deu as boas-vindas ao Excelentíssimo Desembargador Antonio Francisco Montanagna, que participa pela primeira vez como integrante do Órgão Especial.

A seguir, sua Excelência o Presidente do Tribunal deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação da ata anterior - Decisão: Aprovar a Ata OE Nº 05/2023 (Sessão realizada em 27/07/2023)

1º – 20391/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessada: Adriene Sidnei de Moura David - Assunto: Autorização para desembargadora manter dupla residência e utilizar carro oficial - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Adriene Sidnei de Moura David a manter dupla residência, fora da Região Metropolitana de Campinas, tanto na cidade de Águas de São Pedro/SP, como em São Paulo/SP, assim como a utilizar veículo oficial a trabalho, no deslocamento de suas residências até a sede deste Tribunal, e vice-versa, sempre que necessário, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

2º – 25750/2022 PROAD – Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV - Assunto: Recurso Administrativo – Pedido de suspensão do prazo para prolação de sentença por instabilidade do PJe - Decisão: SUSPENDER o julgamento do presente processo em razão do pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, logo após ter sido apregoadado o processo. Aguardam para votar todos os Desembargadores presentes. Declarou impedimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal. Prejudicada a sustentação oral requerida pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

3º – 17239/2023 PROAD – Relator: José Otávio de Souza Ferreira – Interessados: Felipe de Castro Lorena (Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados de Bauru, unidade Vara do Trabalho de Botucatu/SP) e Caio Cesar Freitas Tosta (Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados de Sorocaba, unidade Vara do Trabalho de Registro/SP) - Advogado: Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22.256) - Assunto: Recurso Administrativo – Remoção interna por permuta de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo e DEFERIR o requerimento de remoção por permuta entre os servidores Felipe de Castro Lorena, atualmente lotado na Central de Mandados de Bauru, base territorial de Botucatu e Caio Cesar Freitas Tosta, atualmente lotado na Central de Mandados de Sorocaba, base territorial de Registro, ambos ocupantes do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, até deliberação posterior da Administração deste Regional, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal. Acompanhou o julgamento o advogado Daniel Felipe de Oliveira Hilário (OAB /MG 124.356), pelos interessados Felipe de Castro Lorena e Caio Cesar Freitas Tosta.

4º - 13644/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Antônio Carlos Bessa - Assunto: Recurso Administrativo – Unificação da margem consignável, entre o que consta do contracheque e o que consta no e-Consig - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do recurso do servidor Antônio Carlos Bessa e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a r. decisão recorrida, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

5º - 26561/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Elaine de Fátima Ferreira Faria - Assunto: Recurso Administrativo – Habilitação tardia em pensão estatutária por morte do servidor Sebastião Aparecido Farias para filha maior de 21 anos (PCD) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por Eliane de Fátima Pereira Faria, filha do servidor falecido Sebastião Aparecido Farias, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

6º - 13720/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Marcos José Pereira - Assunto: Recurso Administrativo – Alteração do critério utilizados para nomeação de candidatos cotistas - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do recurso administrativo de Marcos José Pereira, e NÃO O PROVER, nos termos da fundamentação. Declarou impedimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

7º - 2409/2023 PROAD - em prosseguimento - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Assunto: Proposta de resolução administrativa que trata da designação e da quantidade de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas e de resolução administrativa que altera a Resolução Administrativa nº 10/2012 que estabelece a Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal e cria as Secretarias Conjuntas e unidades vinculadas no âmbito de primeiro grau de jurisdição - Decisão: Em prosseguimento às sessões de 04/05/2023 (doc.29), 29/06/2023 (doc.40) e 27/07/2023, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de resolução administrativa que altera a designação e as quantidades de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, assim como APROVAR a proposta de resolução administrativa que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal, para criar as Secretarias Conjuntas e unidades vinculadas no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º /2023

___ de _____ de 2023

Trata da alteração da designação e das quantidades de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento GP-CR n.º 007/2022, que regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo n.º 29898/2022 PROAD, e, ainda, o quanto decidido nos autos do Processo n.º 2409/2023 PROAD, em sessão administrativa do Órgão Especial ocorrida em 30/8/2023;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar, sem aumento de despesa, a denominação dos cargos em comissão e das funções comissionadas da tabela de comissionamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme especificado no Anexo I, em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006.

Art. 2.º Os requisitos e as atribuições dos novos encargos constantes do Anexo I serão objeto de ato próprio, sujeito à aprovação do Órgão Especial do Tribunal, aplicando-se, até a referida regulamentação, os requisitos do cargo de origem para o exercício da função.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições da Resolução n.º 9/2019, que regulamenta a substituição de servidores investidos em cargo em comissão ou função comissionada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, aos novos encargos especificados no Anexo I.

Art. 3º Ressalvada indicação expressa, formalizada pelo sistema próprio - Artemis - a alteração de que trata o art. 1.º independe de ocupação, dispensando a indicação formal e a publicação de ato específico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

de nova designação daqueles que as ocupam, bem como a apresentação das certidões de antecedentes previstas na Resolução CNJ n.º 156/2012.

Art. 4º O quantitativo total de cargos em comissão e funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução Administrativa.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal”

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº __/2023

de __ de _____ de 2023

Anexo I

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS						
DE				PARA		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO ATUAL	QUANT.	IDENTIFICAÇÃO SIGEP	NOVO NÍVEL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	4	219, 149, 100, 106	CJ-3	Diretor de Secretaria Conjunta	4
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	7	192, 141, 179, 122, 158, 162, 213	CJ-3	Assessor de Conhecimento	7
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	11	173,197, 113,175, 101, 227, 90, 115, 166, 202, 215	CJ-3	Assessor de Execução	11
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	1	174	CJ-3	Assessor de Atendimento e Administração	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	1	92	CJ-3	Assessor de Liquidação	1
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	24	471,472,473,519,388 a 391, 481 a 483, 521, 397 a 405, 502 a 504	FC-5	Chefe de Seção	24

Anexo II

QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-1	Assessor Técnico	21
CJ-1	Assessor Técnico de Gabinete de Desembargador	110
CJ-1	Assessor Técnico Parlamentar	1
CJ-1	Chefe de Central de Mandados	14
CJ-1	Chefe de Divisão	56
CJ-2	Assessor	4
CJ-2	Coordenador	17
CJ-2	Diretor de Serviço	22
CJ-3	Assessor	3
CJ-3	Assessor da Escola Judicial	1
CJ-3	Assessor da Presidência	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Administrativa	1
CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Judicial	1
CJ-3	Assessor de Apoio aos Magistrados	1
CJ-3	Assessor de Desembargador	55
CJ-3	Assessor de Imprensa	1
CJ-3	Assessor de Precatórios	1
CJ-3	Assessor de Recurso de Revista	1
CJ-3	Assessor de Segurança	1
CJ-3	Assessor Econômico	1
CJ-3	Assessor Chefe	55
CJ-3	Diretor de Secretaria	6
CJ-3	Diretor de Secretaria de VT	129
CJ-3	Secretário da Corregedoria	1
CJ-3	Diretor de Secretaria Conjunta	4
CJ-3	Assessor de Conhecimento	7
CJ-3	Assessor de Execução	11
CJ-3	Assessor de Atendimento e Administração	1
CJ-3	Assessor de Liquidação	1
CJ-3	Secretário de Auditoria Interna	1
CJ-3	Secretário de Turma	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CJ-3	Subsecretário do Tribunal	2
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Administrativa	1
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Judiciária	1
CJ-4	Secretário-Geral da Presidência	1
FC-1	Executante	205

FC-2	Assistente	534
FC-2	Assistente de Turma	11
FC-3	Artífice Especializado	4
FC-3	Assistente de Apoio Administrativo	38
FC-3	Secretário de Audiência do Tribunal	1
FC-3	Secretário de Gabinete de Turma	12
FC-4	Assistente de Secretaria	40
FC-4	Assistente de Setor	83
FC-4	Assistente Técnico da Escola Judicial	2
FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	69
FC-4	Assistente Técnico de Turma	6
FC-4	Assistente Técnico de Vara do Trabalho	1
FC-4	Calculista	153
FC-4	Secretário de Audiência	153
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

FC-5	Assistente de Gabinete	330
FC-5	Assistente de Juiz	371
FC-5	Assistente Especializado	20
FC-5	Assistente Especializado da Diretoria-Geral	3
FC-5	Assistente Especializado da Presidência	22
FC-5	Assistente Chefe de Gabinete	2
FC-5	Assistente Chefe de Posto Avançado	9
FC-5	Assistente Chefe de Setor	83
FC-5	Chefe de Seção	24
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Administrativa	2
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Judicial	2
FC-5	Chefe de Gabinete de Turma	6
FC-5	Coordenador de Manutenção	1

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º _/2023

__ de _____ de 2023

Altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 10/2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal – para criar as Secretarias Conjuntas e unidades vinculadas no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os trabalhos em andamento, visando ao cumprimento das disposições da Resolução n.º 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata da padronização da estrutura de organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa n.º 7, de 15 de julho de 2022, criou Divisões de Atendimento e Administração nos Fóruns Trabalhistas de Bauru, Campinas, Jundiaí, Sorocaba, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Ribeirão Preto, e Divisões de Liquidação nos Fóruns Trabalhistas de Bauru, Campinas, Jundiaí, Sorocaba, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Araraquara e Piracicaba;

CONSIDERANDO a defasagem histórica de servidores nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, agravada pelo elevado número de cargos vagos de origem onerosa, cujo provimento depende de autorização superior;

CONSIDERANDO a implantação do Projeto Especializa e Equaliza, que visa equilibrar a distribuição de força de trabalho e estabelecer a organização para a criação de seções temáticas a partir do agrupamento dos servidores especializados, conforme documentado no PJeCor n.º 0000205-94.2022.2.00.0515;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento dos modelos de gestão de processos de trabalho adotados, em busca de alternativas eficazes para ser alcançada a plena eficiência operacional diante dos desafios enfrentados pela Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo n.º 29898/2022 PROAD e, ainda, o quanto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

decidido nos autos do Processo n.º 2409/2023 PROAD, em sessão administrativa do Órgão Especial ocorrida em 30/8/2023;

R E S O L V E:

Art. 1.º Incluir no Anexo Único - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - da Resolução Administrativa n.º 10/2012, de 5 de outubro de 2012, a estrutura orgânico administrativa das Secretarias Conjuntas no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal, contemplando a vinculação hierárquica das unidades subordinadas.

Art. 2.º O Anexo Único - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - da Resolução Administrativa n.º 10/2012, de 5 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.º.....

V -

d) Secretaria-Geral Judiciária:

.....

13. Secretaria Conjunta

13.1 Assessoria de Conhecimento

13.1.1 Seção de Apoio à Assessoria de Conhecimento

13.2 Assessoria de Execução

13.2.1 Seção de Apoio à Assessoria de Execução

13.3 Assessoria de Liquidação

13.3.1 Divisão de Liquidação

13.3.1.1 Seção de Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

13.4 Assessoria de Atendimento e Administração

13.4.1 Divisão de Atendimento e Administração

13.4.1.1 Seção de Atendimento e Administração

Parágrafo único. A discriminação das competências institucionais das unidades de que trata este artigo será objeto de ato próprio, de iniciativa da Corregedoria Regional do Tribunal.

Art. 3.º Excetuadas as Divisões de Liquidação e de Atendimento e Administração, de que trata a Resolução Administrativa n.º 7/2022, a instalação das demais unidades previstas nesta Resolução Administrativa nos Fóruns Trabalhistas do Tribunal dar-se-á por portaria conjunta da Presidência e da Corregedoria Regional.

Art. 4.º Fica autorizada a criação de mais de uma unidade organizacional, dentre aquelas previstas nos itens 13.1, 13.1.1, 13.2, 13.2.1, 13.3.1.1 e 13.4.1.1 mediante edição e publicação do ato referido no art. 3º.

Parágrafo único. No caso do *caput*, poderá ser atribuída numeração ordinal na denominação das unidades para a devida individualização, no âmbito de uma mesma localidade.

Art. 5.º Sem prejuízo das alterações de fato na organização das equipes e respectiva documentação, até a conclusão dos trabalhos do Comitê Gestor Nacional do IGEST (criado com o Ato n.º 34/2022-GCGJT) e dos ajustes técnicos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud, não serão alteradas, nos sistemas informatizados de gestão de pessoas, as lotações para novas assessorias criadas na forma desta Resolução, mantidas, todavia, as lotações efetivadas para as assessorias já criadas.

Art. 6.º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

SAMUEL HUGO LIMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Desembargador Presidente do Tribunal”

8º - 20400/2023 PROAD – ad referendum - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessadas: Adriene Sidnei de Moura David e Mari Angela Pelegrini - Assunto: Remoção de Desembargadoras entre Câmaras - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a decisão que autorizou a remoção da Excelentíssima Desembargadora Adriene Sidnei de Moura David da 8ª Câmara da 4ª Turma para a vaga existente na 5ª Câmara da 3ª Turma deste Regional, e da Excelentíssima Desembargadora Mari Angela Pelegrini, da 7ª Câmara da 4ª Turma para a 8ª Câmara da 4ª Turma, assim como a movimentação do Gabinete vago, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Lorival Ferreira dos Santos, da 5ª Câmara da 3ª Turma para a 7ª Câmara da 4ª Turma, nos termos da fundamentação.

9º - 20736/2023 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: José Antonio Dosualdo - Assunto: Autorização para Juiz Titular residir fora do município sede da jurisdição - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho José Antonio Dosualdo, titular da Vara do Trabalho de Hortolândia, em caráter excepcional e precário, a residir na cidade de São Paulo, nos termos da fundamentação.

10º - 8996/2020 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessada: Larissa Rabello Souto Tavares Costa - Assunto: Nova avaliação da autorização concedida a magistrada de primeiro grau para residir em localidade diversa da sede da unidade judiciária em que atua, justificando a manutenção da autorização à luz do interesse público - Recomendação GCGJT nº 01/2023 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, RATIFICAR a autorização concedida pelo Órgão Especial deste Egrégio Tribunal à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Larissa Rabello Souto Tavares Costa para residir na cidade de Marília, fora do município de Bauru, atual sede da circunscrição onde atua, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 14h30 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário